



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.686/2002

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SÃO PEDRO NESTA CIDADE DE MARIANA

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, “ **QUADRA ESPORTIVA JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA** ” a quadra que se encontra em construção no Bairro São Pedro nesta cidade de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de outubro 2002.

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal